PROJETO DE LEI 035, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 080
Em: 24 / 09 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Parágrafo Único – No Projeto 0602.123680025.1014 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, no elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Parágrafo Único - O Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 26/09/2019
Valdir de Vargas
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 035/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de 118 cadeiras para o Auditório com área de 112,10m² da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Benício Tamanini.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 dias do mês de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal